



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N. 131, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 061/2015, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

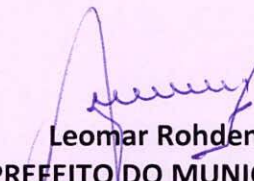
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	Saúde	2017/2018	16/03/2020 a 25/03/2020
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	Saúde	2018/2019	26/03/2020 a 14/04/2020
422-7/1	Ulisses Junior Adam	Administração	2018/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	16/03/2020 a 04/04/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/03/20 Nº 4703
FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/03/20 Nº 1942
FL. _____
Visto _____